



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração**

PUBLICADO NO PLACAR

Em 19 / 04 / 21

DECRETO Nº 687, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 16, da Quadra 63, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 16, da Quadra 63, com área de 600,00m², situado na Rua 09, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 14 de abril de 2021, firmado pelo R.T. RENATO ALVES PINTO, CREA 321488-AP-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº TO 20210296381, em 13.04.21.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de abril de 2021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO